



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

Administração em Geral.

2 Área Interessada

Administração em Geral.

3 Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Claudinei de França.

Cargo: Secretário de Administração.

4 Necessidade de Contratação

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de segurança para o 64º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Salto do Itararé, garantindo a segurança e a ordem durante o evento.

5 Definição do Objetivo

Contratação de seguranças especializados para atuar nas atividades de vigilância e segurança dos participantes durante o evento, conforme especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, PROMOVEDO A SEGURANÇA NO LOCAL PRINCIPALMENTE A IDOSOS, CRIANÇAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ORIENTAR E FORNECER INFORMAÇÕES ACERCA DOS EVENTOS, DEVE ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, DEVEM POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO DE SEGURANÇA, COM REGISTRO DA POLÍCIA FEDERAL OU ÓRGÃO DE CLASSE, CONFORME PORTARIA 3.233/2012 OU NORMA VIGENTE POSTERIOR. MINIMO DE 12 SEGURANÇAS POR DIA. DURAÇÃO DE 4 DIAS (QUINTA, SEXTA, SÁBADO e DOMINGO). DATA: 19 A 22 DE SETEMBRO DE 2024. EVENTO DE 64º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DE SALTO DO ITARARÉ.	DIA	04	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)					

Prazo de validade da proposta: 60 dias.



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

6 Descrição da solução como um todo

A solução abrange a contratação de uma empresa de segurança para fornecer profissionais qualificados que atuarão na segurança do 64º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Salto do Itararé, garantindo a ordem e a proteção dos participantes e do patrimônio público.

7 Requisitos da Contratação

A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de segurança em eventos, garantir que todos os seguranças estejam devidamente uniformizados e capacitados, e estar em conformidade com as normas de segurança vigentes. A empresa deve assegurar a disponibilidade dos profissionais durante todo o período do evento e fornecer todos os equipamentos necessários para o desempenho das funções.

Também, para fins de **Habilitação**, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame dever(ão) apresentar os seguintes documentos:

Quanto à Habilitação Jurídica:

a) **Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;**

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Quanto a Regularidade Fiscal:

a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

Quanto à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega do objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;

b) Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8 Modelo de Gestão de contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração, que designará um gestor de contrato para monitorar a atuação dos segurancas, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade dos serviços prestados.

9 Crítérios de Medição e pagamento

A qualidade dos serviços será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na prontidão e eficiência dos segurancas durante o evento. O pagamento será realizado após a realização dos serviços, tendo prazo de 30 (trinta) dias, aceitação formal pela contratante, conforme edital.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio processo de licitação, pregão eletrônico, via portal BLL (<https://bllcompras.com/>), a seleção irá considerar critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros (menor preço), conforme estabelecido no edital.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

12 Adequação orçamentária

A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reduzido 152

Dotação Orçamentária: 08.001.27.812.0008.2.022 – Manutenção da Cultura.

Fonte: 1000.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de licitação.

Salto do Itararé/PR, 22 de maio de 2024.

Claudinei de França
Secretário de Administração